



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO RESCISÓRIO DO CONTRATO N° 117/2023

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 117/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO
E A EMPRESA TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP.**

Por meio de presente Termo, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, CNPJ n.º 87.612.743.0001-09, com endereço à Praça Arthur Ritter de Medeiros S/N, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de acordo com as seguintes cláusulas **RESCINDE ADMINISTRATIVAMENTE** o contrato que mantém com a empresa **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP.**, inscrita no CNPJ n.º 17.542.364/0001-04, representada neste ato pelo Sra. **Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo**, CPF sob o nº 276.929.490-34, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONTRATO RESCINDIDO

1.1. O presente Termo refere-se à rescisão do contrato 117/2023, em decorrência do não cumprimento de cláusula contratual, conforme despacho de fl. 212.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL DA RESCISÃO

2.1. Rescinde-se o Contrato nº 117/2023, com fulcro no artigo 77, 78, incisos I e IV, ambos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido o vínculo entre as partes decorrente do Contrato nº 117/2023, o que é feito sem prejuízo de eventual apuração e/ou aplicação de penalidade, pela **CONTRATANTE**, em relação a fatos ocorridos ao longo de sua vigência, observando-se as normas previstas na legislação aplicável e no referido contrato, nada mais tendo a **CONTRATADA** a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.

"Sentinela do Progresso."

Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n | CEP 99400-000 | Espumoso | RS | Fone (54) 3383.4450
E-mail: gabinete@espumoso.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DA RESCISÃO

4.1. O presente Termo de Rescisão Contratual tem efeito a partir da data de sua assinatura.

E, assim lavar-se o presente termo, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Espumoso, 07 de dezembro de 2023.

DOUGLAS FONTANA
CONTRATANTE

"Sentinela do Progresso."

Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n | CEP 99400-000 | Espumoso | RS | Fone (54) 3383.4450
E-mail: gabinete@espumoso.rs.gov.br